



Prefeitura Municipal do Amapá – AP
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <http://bit.ly/2QE2YMe>

RESUMO

LEI Nº 274 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei 155 de 13 de junho de 2005, que “**QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ – COMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 274, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei 155, de 13 de junho de 2005, que **"QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ – COMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera e acrescenta dispositivo a redação do art. 8º da Lei 155, de 13 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O COMAP será composto de forma **paritária**, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, **a saber**:

PODER PÚBLICO:

1 (um) presidente, que é o titular do **órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente de Amapá**;

1 (um) representante do **Poder Legislativo Municipal**;

1 (um) representante do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**;

1 (um) representante da **Secretaria Municipal de Agricultura**;

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1 (um) representante dos **Trabalhadores e Trabalhadoras rurais sindicalizados**;

1 (um) representante do **Sindicato Rural**;

1 (um) representante da **Associação Agrícola**;

1 (um) representante da **Associação Rural.**"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91